

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº030/2024 - Data: de 21
de fevereiro de 2024.

**PORTARIA N.º 030/2024.
De 21 de fevereiro de 2024.**

SÚMULA: “Designa servidores públicos municipais efetivos para função de chefia, conforme específica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 7.694/2024:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Maria do Carmo Soares de Lima Pedro	352.468	SMDS (FazTrans)	Coordenação/ Assessoria I - Inspeção Operacional de Trânsito	01/02/2024

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e coordenar inspeção Operacional de Trânsito; Assessorar a autoridade de trânsito na elaboração de escalas de trabalho das equipes; Assessorar o direcionamento das equipes de agentes de trânsito, para cumprimento de ordens de serviço; Coordenar o fechamento da folha ponto dos Agentes de Trânsito; Acompanhar os ofícios encaminhados ao órgão Municipal de Trânsito e analisar a viabilidade de apoio aos eventos solicitados; Assessorar na transcrição dos relatos de boletim de ocorrência de acidentes de trânsito do Município; Auxiliar a autoridade de trânsito por meio de relatórios e estatísticas referente as ocorrências de trânsito atendidas pelas equipes de agentes de trânsito; Assessorar as equipes de rua quando se fizer necessário; Assessorar a autoridade de trânsito sobre a legislação vigente, políticas e procedimentos pertinentes a fiscalização e operação de trânsito; Elaborar relatórios relativos as suas atividades; Designação de locais e horários de trabalho dos demais Agentes de Trânsito; Distribuir as tarefas aos supervisores e Agentes de Trânsito emanadas dos superiores; Orientar os supervisores e Agentes de Trânsito nas situações decorrentes de suas atividades; Exercer outras atividades determinadas pelo Diretor de Trânsito e/ou Secretário; Exercer as funções na ausência do Inspetor Administrativo de Trânsito.

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
João Ademilson Vaz	351.627	SMDS (FazTrans)	Coordenação/ Assessoria I - Estudo Técnico de Sinalização de Trânsito	01/02/2024

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e coordenar os servidores que dão suporte técnico em sinalização de trânsito, assessorar a autoridade de trânsito na elaboração dos projetos de sinalização de trânsito, assessorar a autoridade de trânsito na análise das solicitações de alteração ou implantação de sinalização viária de acordo com a demanda local à luz da legislação vigente, principalmente de acordo com os Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito regulamentados pelo CONTRAN.

Art. 3º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Alexandra da Silva Oliveira	352.463	SMDS (FazTrans)	Coordenação/ Assessoria I - Educação de Trânsito	01/02/2024

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Diretor de Trânsito na elaboração de ações de Educação de Trânsito promovidas pelo FAZTRANS. Assessorar e coordenar os responsáveis pela elaboração de materiais educativos, palestrantes e a publicidade das ações educativas realizadas nas escolas, instituições, empresas e mídia social.

Art. 4º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Patrícia da Silva Costa	352.469	SMDS (FazTrans)	Coordenação/ Assessoria II - Elaboração de Materiais e Projetos Educativos	01/02/2024

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar e executar a produção de materiais educativos empregados nas ações de educação

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

de trânsito. Elaborar os relatórios de insumos necessários para a produção e/ou aquisição dos materiais e equipamentos e encaminhar à Coordenação/Assessoria I; Coordenar a distribuição e acompanhar os resultados dos materiais produzidos.

Art. 5º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Silvana Aparecida Galvão	353.738	SMDS (FazTrans)	Coordenação/ Assessoria II - Palestras e ações educativas Infantis.	01/02/2024

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar e executar as demandas de palestras e ações educativas direcionadas à crianças em idade escolar e assessorar a Coordenação/Assessoria I nos projetos e ações educativas implantados nos CMEIs e Escolas de Educação Infantil.

Art. 6º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Juceneia de Lima dos Santos	353.846	SMDS (FazTrans)	Coordenação/ Assessoria II - Palestras e Ações Educativas Institucionais	01/02/2024

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar e executar as demandas de palestras e ações educativas direcionadas às empresas e instituições e assessorar a Coordenação/Assessoria I nos projetos e ações educativas.

Art. 7º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Claudio Mirom Garbin	352.465	SMDS (FazTrans)	Coordenação/ Assessoria II - Apoio a Área Administrativa de Trânsito - FAZTRANS	01/02/2024

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar Inspeção Administrativa de Trânsito; Auxiliar na demanda de documentação

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

referente as licenças para trafegar; Auxiliar nas vistorias veiculares realizadas pelo Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS; Assessorar Inspetoria Administrativa de Trânsito nos trâmites de encaminhamento de veículos a leilão (análise e documentação); Exercer outras atividades com a Inspetoria Administrativa de Trânsito e/ou determinadas pelo Diretor de Trânsito e/ou Secretário da pasta; Elaborar relatórios relativos às suas atividades.

Art. 8º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Marivaldo de Mello	351.656	SMDS (FazTrans)	Coordenação/ Assessoria I - Tecnologia e Informação de Trânsito	01/02/2024

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar e realizar análise para implementação tecnológica para o trânsito, fiscalizar tais implementações e realizar suas devidas manutenções; Cooperar com duvidas técnicas dos servidores lotados no órgão; assessorar no atendimento geral; assessorar no controle de funcionamentos dos dispositivos eletrônicos, redutores de velocidade e semáforos; Assessorar na elaboração e implantação dos projetos de acordo com os objetivos da gestão; Desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 9º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Silvio Nichele Neto	351.348	SMDS (FazTrans)	Coordenação/ Assessoria II – Suporte Estudo Técnico Sinalização Horizontal	01/02/2024

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Diretor de Trânsito nos estudos técnicos de sinalização horizontal e coordenar as demandas referentes às solicitações de revitalização ou implantação de sinalização viária horizontal à luz da legislação vigente, em conformidade com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (MBST) Volume IV - Sinalização Horizontal.

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 10º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Amanda Rafaela Ramos	350.596	SMDS (FazTrans)	Coordenação/ Assessoria I - Administrativo FAZTRANS	01/02/2024

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessoramento administrativo e financeiro; Assessorar e coordenar processos administrativos e financeiros; Assessorar e coordenar juntada de documentos para auxiliar a Procuradoria em demandas judiciais; Assessorar e coordenar a representação do Órgão em audiências, referente às multas de trânsito, quando solicitado pela procuradoria; Assessorar e coordenar a distribuição e providências de documentos internos e externos; Assessorar e orientar sobre a legislação vigentes pertinentes na área administrativa de trânsito; Assessorar e coordenar a procuradoria em processos de dívida ativa/protesto das multas de trânsito; Coordenar atendimento e funções na ausência do responsável pelo setor; Publicação do Edital de Trânsito; Manutenção das páginas do FAZTRANS no site da Prefeitura; Coordenar tecnicamente serviços CELEPAR x FAZTRANS; Coordenar a realização e manutenção dos contratos pertinentes ao órgão.

Art. 11. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Andrieli da Silva	352.461	SMDS (FazTrans)	Coordenação/ Assessoria I - Área Administrativa de Trânsito	01/02/2024

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar a Inspeção Administrativa de Trânsito; Assessorar a Autoridade de Trânsito na análise dos processos de Defesa de Autuação; Assessorar a Autoridade de Trânsito na validação e arquivamento dos Autos de Infração de Trânsito dentro do Sistema GIT(Gestão de Infrações de Trânsito); Coordenar a emissão e distribuição dos Blocos de Autos de Infração de Trânsito para os Agentes de Trânsito; Assessorar a Autoridade de Trânsito na análise e elaboração de parecer para a emissão de consultas comerciais; Elaborar relatórios relativos às suas atividades; Exercer outras atividades em conjunto com a Inspeção Operacional de Trânsito e/ou as determinadas pelo Diretor de Trânsito e/ou Secretário da pasta; Assessorar a Autoridade de Trânsito na elaboração das licenças de transportes emitidas pelo Órgão de Trânsito como Táxi, Escolares, Moto fretes, placas vermelhas e outras relacionadas que se façam necessárias; Coordenar o processo de emissão de

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

licenças de transporte (vistorias e documentação); Assessorar e coordenar junto a Autoridade de Trânsito os processos de remoção e liberação de veículos ao pátio; Coordenar os trâmites de encaminhamento de veículos a leilão.

Art. 12. Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Josemar Antonio de Souza	351.094	SMDS (FazTrans)	Coordenação/ Assessoria I - Sinalização Operacional de Trânsito	01/02/2024

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Supervisionar e coordenar manutenção de sinalização viária; Supervisionar e coordenar montagem de sinalização viária de placas; Supervisionar e coordenar instalação de sinalização viária; Supervisionar e coordenar manutenção da sinalização horizontal viária; Supervisionar e coordenar controle e solicitação de materiais necessários e descartar corretamente os produtos poluentes; Analisar as solicitações de sinalização dos usuários e respondê-las conforme orientação da autoridade de trânsito; Realizar levantamento de dados relacionados a sinalização implantada no município.

Art. 13. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Cinthia de Paula Silveira	355.369	SMDS (FazTrans)	Coordenação/ Assessoria I - Controle de Processos GIT/GEPROC e apoio administrativo	01/02/2024

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e coordenar os atendentes do balcão; assessorar e coordenar os protocolos no sistema GIT e Geproc; assessorar e coordenar a distribuição de providências de documentos internos e externos; assessorar e coordenar a análise e emissão de credenciais de estacionamento para vaga idoso/especial; assessorar e orientar sobre legislação vigentes pertinentes na área administrativa de trânsito; analisar, julgar e finalizar processos de identificação de condutor; coordenar folha ponto do administrativo e demais atividades correlatas.

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 14. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Izailde Terezinha Armim	356.129	SMDS (FazTrans)	Coordenação/ Assessoria II - Controle de Frotas	01/02/2024

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar na promoção e execução de atividades destinadas a garantir a circulação de pessoas, veículos, animais e mercadorias no território do Município, dentro de condições adequadas de fluidez, segurança, acessibilidade e qualidade de vida; Gerir e fazer manutenção da frota; Aferir diários de bordo; Solicitar, conferir e controlar guias para abastecimento; Solicitar manutenção dos veículos sempre que se fizer necessário.

Art. 15. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Kátia do Rocio Pereira da Luz	351.077	SMDS (FazTrans)	Coordenação/ Assessoria II - Coordenação e apoio operacional ao FAZTRANS	01/02/2024

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a gestão do Faztrans nas atividades que envolvem o levantamento de materiais necessários para solicitação ao almoxarifado central; Recepção e organização dos materiais recebidos do almoxarifado central; apoio aos serviços de copa; Auxiliar nas atividades administrativas do Faztrans; Serviço de manutenção e organização a Autoridade de Trânsito nas reuniões realizadas.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.02.21 15:43:27 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**